

CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA - COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

ANEXO I RESOLUÇÃO COFEM № 62 /2021 REQUERIMENTO E DECLARAÇÃO DUPLAS CANDIDATAS

À Comissão Eleitoral COFEM 2021

A Comissão Eleitoral COFEM 2021	
Eu, [nome civil], museólogo(a) registrado(a) no COREMa Região sob no, em//, CPF no, Cédula de Identidade no expedida em//; residente e domiciliado(a) [endereço completo],	
CEP Cidade/UF	
Telefone fixo (), e-mail, na condição de candidato(a) a Conselheiro(a) Efetivo(a), solicito a minha inscrição em conjunto com [nome civil]	
COREMa Região sob nº, em//, candidato(a) a Conselheiro(a) Federal Suplente,	
CLARAMOS que atendemos ao disposto nos art. 7º e 8º da Resolução COFEM 62/2021 e nossa candidatura satisfaz as condições de elegibilidade para concorrer às eleições para Conselheiro(a) Federal Efetivo Conselheiro(a) Federal Suplente	1/7
estando em pleno gozo dos nossos direitos profissionais, civis e políticos, não incorrendo em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Resolução Eleitoral, para o mandato de: 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 2022	
1º de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023	
1º de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024	
Estamos cientes das atribuições dos cargos acima relacionados e que se eleitos(as), assumiremos, honraremos e cumpriremos com o nosso mandato de Conselheiros(as) Federais do Sistema COFEM/COREMs.	
E por ser esta a expressão da verdade, pedimos deferimento.	
Local e data	
Assinatura e nº de registro Candidato a Conselheiro(a) Federal Efetivo(a)	
Assinatura e nº de registro Candidato a Conselheiro(a) Federal Suplente	